



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

04.04.16

LEI N° 4.504 - DE 22 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a reforço em crédito orçamentário consignado no orçamento municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Agricultura	
02 07 01.20 601 0007	2.121 - 3.3.90.30 - 150 - Material de Consumo.....R\$50.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	
02 07 01.18 541 0008	2.123 - 3.3.90.30 - 163 - Material de Consumo.....R\$-50.000,00
02 07 01.18 541 0008	2.123 - 3.3.90.39 - 166 - Outros S. Terceiros-PJ.....R\$-50.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação	
02 11 01.16 482 0011	2.129-3.3.90.39-207-Outros S. Terceiros-PJ.....RS-300.000,00
Total.....	RS-450.000,00

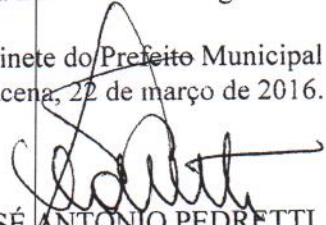
Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n°. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana	
02 05 01.15 451 0005	1.103 - 4.4.90.51 - 115 - Obras e Instalações.....R\$-450.000,00
Total.....	RS-450.000,00

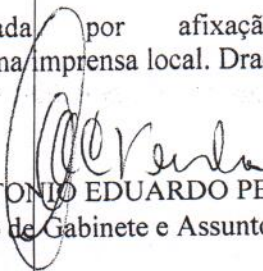
Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 2016.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos